



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 155/1966

Ementa

APROVA OS BALANCETES TRIMESTRAIS E RESPECTIVOS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1965.

Data da Norma

26/12/1966

Data de Publicação

Veículo de Publicação

O Jundiaense

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 217/1966](#) - Autoria: Comissão de Contas e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: COMISSÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 155

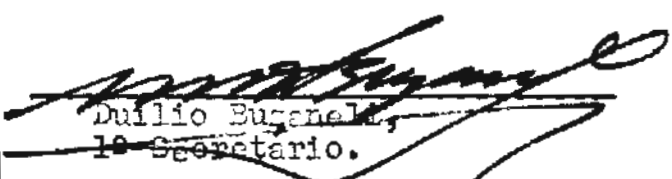
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 de dezembro de 1966, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

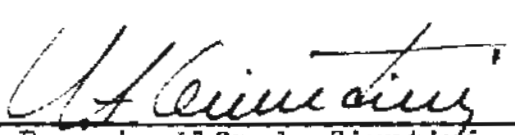
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

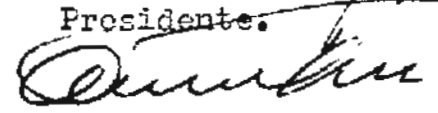
Art. 1º - De conformidade com os balancetes trimestrais e respectivos documentos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, ficam aprovadas as suas contas, referentes ao exercício de 1965.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

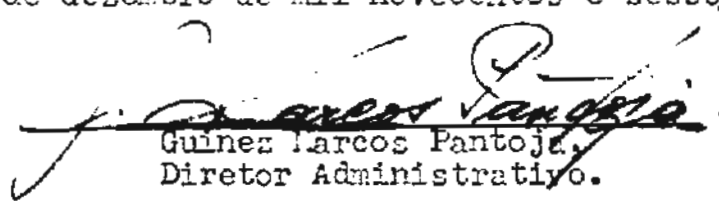
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (26/12/1966)


Duílio Buganella,
1º Secretário.


Rogerio Alfredo Giuntini,
Presidente.


Armelindo Pigravanti,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Guinez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.